



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 253/2026

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para a aquisição dos materiais abaixo relacionados para manutenção do Monumento do Cristo Redentor.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	6	UN	74878	Banco de jardim, com capacidade para 03 (três) lugares, medindo 1,40m de comprimento, confeccionado em madeira nobre (garapeira) com acabamento próprio para área externa e pés em concreto. Cada unidade deverá ser entregue desmontado, acompanhado de 10 parafusos, 10 porcas e 10 arruelas, duas madeiras para o encosto e três no assento. Pés deverão ser de concreto.	1.724,33 00	10.345,98 00

TOTAL						10.345,98
--------------	--	--	--	--	--	------------------

- Segue anexo foto do modelo do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de instalação e/ou reposição de mobiliário urbano em espaços público do Município de Guaporé (Monumento do Cristo), garantindo melhores condições de uso, conforto e segurança aos munícipes. Os bancos serão destinados à área pública utilizada para lazer, convivência comunitária, contribuindo para a valorização dos espaços urbanos e incentivo à permanência da população em ambientes adequados e estruturados. A modalidade sugerida para a contratação é o pregão eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bancos de jardim com estrutura resistente e adequada para área externa, confeccionados em madeira nobre com pés de concreto, assegurando durabilidade, resistência às intempéries e baixa necessidade de manutenção. Os itens serão entregues desmontados, acompanhados dos respectivos materiais de fixação, com orientação para montagem, atendendo às necessidades da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Os bens possuem natureza de bens comuns, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 6º, Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar documentação de habilitação nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Poderá ser exigida documentação técnica que comprove a qualidade da madeira e resistência dos materiais empregados.

5. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos, após assinatura do contrato/autorização de fornecimento, será de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes, direta ou indiretamente, do fornecimento dos produtos correrão por conta exclusiva do licitante vencedor. Os bancos deverão ser entregues desmontados, acompanhados de todos os materiais necessários à montagem. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, encargos trabalhistas e demais custos decorrentes do fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada.

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Viação, Rua Elias Scalco s/n – Parque de Máquinas, Município de Guaporé/rs, Cep: 99200-000.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que regulamenta as funções de fiscalização e gestão contratual no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A gestora indicada será a Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, Sra. Márcia Pez. O Fiscal será o Sr. Marciano Lima da Silva, Oficial de Gabinete, e o Suplente será o Sra. Milene Bassani, Agente Administrativo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Não serão aceitos produtos em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Após verificação e aprovação dos itens entregues, será dado aceite na Nota Fiscal. O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada. A liberação da Nota Fiscal ocorrerá somente quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a liberação da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o menor preço, observadas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 10.345,98 (dez mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme orçamentos apresentados.

Guaporé, 09 de março de 2026.

Márcia Pez

Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7CF-2ECD-2A36-7E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 28/04/2026 15:01:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B7CF-2ECD-2A36-7E7A>